



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO DE Nº 01/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações torna público que no dia **27/08 (vinte e sete de agosto) de 2018**, às **14:00 horas**, no Parque de Máquinas da Secretaria de Obras e Trânsito, no Município de Paraíso do Sul/RS., procederá ao **LEILÃO PÚBLICO** de Bens Inservíveis do Município, conforme discriminação abaixo:

Lote 01:

Veículo ônibus Volks/Comil Svelto, ano/modelo 2002/2002, diesel, placas IKS9229, chassis n.º 9BWRF82W52R210023, cor branca.

Estado de conservação: **REGULAR**

Valor mínimo inicial: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).



Lote 02:

Veículo Peugeot/206, 1.4 SENSAT FX, ano/modelo 2008/2008, Flex, placas AQR5047, chassis n.º 9362AKFW98B082803, cor preta.

Estado de conservação: **REGULAR/BOM**

Valor mínimo inicial: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



Lote 03:

Veículo Kia Besta 12 passageiros GS, ano/modelo 1998/1999, Diesel, placas AIE6051, chasis n.º KNHTR7312W6323873, cor azul.

Estado de conservação: **PRECÁRIO**

Valor mínimo inicial: R\$ 3.000,00 (três mil reais).



Lote 04:

Veículo VW/Gol 1.0 Ecomotion Flex, ano/modelo 2011, placas IRW6349, chasis 9BWAA05W9BP074922, cor branca.

Estado de conservação: **BOM**

Valor mínimo inicial: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



Lote 05:

Veículo Renault/Master Furgão Ambulância, diesel, ano/modelo 2002/2003, placas ILY1112, chasis 93PB12N32FC056535, cor branca.

Estado de conservação: **REGULAR**

Valor mínimo inicial: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



Lote 06:

Motoniveladora Huber Warco 140S, série: 23311, ano 1981.

Estado de conservação: **PRECÁRIO**

Valor mínimo inicial: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos).



Lote 07:

Pneus velhos, de várias medidas, numa quantidade de **84 (oitenta e quatro) pneus**.

Estado de conservação: **SUCATA**

Valor mínimo inicial: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).



Lote 08:

Uma caçamba basculante para caminhão toco, com tampa, protetor de cabine, pintura ruim.

Valor mínimo inicial: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Estado de conservação: **REGULAR**



Lote 09:

Um tanque para distribuição de água de 4.000 litros.

Valor mínimo inicial: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Estado de conservação: REGULAR



Lote 10:

Uma máquina para fabricação de PVS.

Estado de conservação: SUCATA

Valor mínimo inicial: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).



Lote 11:

Um motor FORD 4 cilindros de rolo compactador.

Estado de conservação: **REGULAR**

Valor mínimo inicial: R\$ 3.000,00 (três mil reais).



Lote 12:

Um motor New Holland 6 cilindros de motoniveladora Fiat Allis.

Estado de conservação: **REGULAR**

Valor mínimo inicial: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



Lote 13:

Um gerador de Acetileno CONTINENTAL.

Estado de conservação: **PRECÁRIO**

Valor mínimo inicial: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).



CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 – Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação ao Bem. Cada lance, não poderá ser inferior à **R\$ 100,00 (cem reais)**.

2 - Os Bens estarão expostos à visita pública na Secretaria de Obras e Trânsito e Centro Administrativo, situado na Avenida Tiradentes, n.º 398 e na Rua Max Retzlaff, n.º 150, em Paraíso do Sul desde esta data até o dia do Leilão, de Segunda à Sexta – feira, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

3 - O arrematante deverá efetuar pagamento mínimo **5% (cinco por cento)** do valor ofertado **à vista**, ficando o restante do pagamento num prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da **data da realização do Leilão**, mediante a quitação de Guia de Arrecadação específica para esta finalidade, a ser efetuada na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

4 - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem, que será levado a novo Leilão e poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I e IV da Lei Federal de n.º 8.666/93 e suas alterações.

5 - O arrematante retirará o bem, a ele adjudicado, obrigatoriamente, em até 01 (um) dia após efetuada a quitação **total** da (s) Guia (s) de Arrecadação, mediante a apresentação da (s) mesma (s) com a respectiva quitação através de autenticação mecânica pela Tesouraria.

6 - No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a documentação e transferência do bem dar-se-á, obrigatoriamente após a compensação do mesmo.

7 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data da realização do Leilão e da retirada do bem pelo arrematante, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se à obrigação mediante a restituição do valor pago, em até 05 (cinco) dias, contados da data de pagamento, após processo administrativo específico. Se ocorrer antes do pagamento, considerar-se-á extinta a obrigação mediante comunicação escrita ao arrematante.

8 - Uma vez integralizado o (s) pagamento (s), o Município de Paraíso do Sul, exime-se de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer perdas, dano ou avaria, total ou parcial, que porventura venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo de que trata o item 5.

9 - Os procedimentos de Leilão serão dirigidos por servidor designado por Portaria.

Paraíso do Sul, 06 de agosto de 2018.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal